



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 04 DE MAIO DE 2022

Edição 2313
09 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suélly Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 213/2022

“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico, cumprido o Mandado de Segurança constante nos autos nº 0000752-53.2022.8.16.0139 e o protocolado sob nº 3439/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida *Licença Maternidade* a servidora **Rosemere Aparecida Lima Franca Volanin**, contratada para o 2º cargo temporário de *Professora* através do Processo Seletivo Simplificado - PSS, de 12/04/2022 a 02/08/2022 - considerando a data de admissão da servidora até a data em que se completam 120 (cento e vinte) dias a partir da data de nascimento do dependente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de maio de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 214/2022

“Cassa a Licença para trato de interesses particulares concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual justifica o presente Decreto em face da demanda no SUAS e a necessidade de servidores para suprir as necessidades da pasta, protocolada sob nº 3512/2022; e

Conforme o disposto no artigo 100 da Lei Municipal nº 1.975/2012, que dispõe sobre a cassação da licença a juízo da autoridade máxima de cada Poder, quando o interesse público o exigir;

DECRETA

Art. 1º. Fica cassada a *Licença para Trato de Interesses Particulares* concedida ao servidor **Luis Arthur de Souza Peixoto**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Psicólogo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

§ Único: O servidor mencionado no caput terá 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para que retorne as suas atividades normais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de maio de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal



EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 123/2022

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Elisete Beló**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 02 de maio de 2022 a 02 de novembro de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 124/2022

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Irineu Malko**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Motorista*, de 02 de maio de 2022 a 28 de outubro de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 125/2022

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55,

inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Irene Pawlak**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, de 29 de abril de 2022 a 08 de maio de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 02/2022 PROTOCOLO Nº 3471/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2022, pelo Decreto nº 206/2022 de 02 de maio de 2022, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, aprovado no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 10/05/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Classificação	Nº de Protocolo/ Inscrição	Candidato
	2º	

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 02/2022.

Prudentópolis, 04 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021 - EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 44/2022 PROTOCOLO Nº 2212/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 005/2021, pelo Decreto nº 478/2021 de 05 de julho de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para compare-



cer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 10/05/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: PROFESSOR(A)

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
184	2021061676696	Maria Daniele Bodnar

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 005/2021.

Prudentópolis, 04 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	118/2022
Pregão Eletrônico	039/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.
Contratada	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.
Valor	R\$ 19.419,00 (dezenove mil, quatrocentos e dezenove reais).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Administração Srs. Selmo Andrei Bobato e Douglas Giovanni Oechsler , Secretaria Municipal de Agricultura Sra. Márcia Rios , Secretaria Municipal de Turismo Sr. Paulo Roberto Alves de Ramos .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 29 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	139/2022
Pregão Eletrônico	039/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.
Contratada	PRIMAVERA INFORMÁTICA LTDA.
Valor	R\$ 18.725,00 (dezoito mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Administração Srs. Selmo Andrei Bobato e Douglas Giovanni Oechsler , Secretaria Municipal de Agricultura Sra. Márcia Rios , Secretaria Municipal de Turismo Sr. Paulo Roberto Alves de Ramos .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 29 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	139/2022
Pregão Eletrônico	039/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.
Contratada	PRIMAVERA INFORMÁTICA LTDA.
Valor	R\$ 18.725,00 (dezoito mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Administração Srs. Selmo Andrei Bobato e Douglas Giovanni Oechsler , Secretaria Municipal de Agricultura Sra. Márcia Rios , Secretaria Municipal de Turismo Sr. Paulo Roberto Alves de Ramos .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 29 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	128/2022
Pregão Eletrônico	039/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.
Contratada	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA.
Valor	R\$ 27.825,00 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Administração Srs. Selmo Andrei Bobato e Douglas Giovanni Oechsler , Secretaria Municipal de Agricultura Sra. Márcia Rios , Secretaria Municipal de Turismo Sr. Paulo Roberto Alves de Ramos .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 29 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	114/2022
Pregão Eletrônico	039/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.
Contratada	AMMO INFORMÁTICA LTDA EPP.
Valor	R\$ 25.940,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Administração Srs. Selmo Andrei Bobato e Douglas Giovanni Oechsler , Secretaria Municipal de Agricultura Sra. Márcia Rios , Secretaria Municipal de Turismo Sr. Paulo Roberto Alves de Ramos .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 29 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	133/2022
Pregão Eletrônico	039/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.
Contratada	MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487.
Valor	R\$ 3.042,92 (três mil e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Administração Srs. Selmo Andrei Bobato e Douglas Giovanni Oechsler , Secretaria Municipal de Agricultura Sra. Márcia Rios , Secretaria Municipal de Turismo Sr. Paulo Roberto Alves de Ramos .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 29 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	119/2022
Pregão Eletrônico	039/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.
Contratada	CONNECTGOV LTDA.
Valor	R\$ 25.203,00 (vinte e cinco mil, duzentos e três reais).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Administração Srs. Selmo Andrei Bobato e Douglas Giovanni Oechsler , Secretaria Municipal de Agricultura Sra. Márcia Rios , Secretaria Municipal de Turismo Sr. Paulo Roberto Alves de Ramos .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 29 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	126/2022
Pregão Eletrônico	039/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.
Contratada	HABITUS DIGITAL - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Valor	R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Administração Srs. Selmo Andrei Bobato e Douglas Giovanni Oechsler , Secretaria Municipal de Agricultura Sra. Márcia Rios , Secretaria Municipal de Turismo Sr. Paulo Roberto Alves de Ramos .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 29 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	132/2022
Pregão Eletrônico	039/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.
Contratada	MACRO COMERCIAL EIRELI ME.
Valor	R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Administração Srs. Selmo Andrei Bobato e Douglas Giovanni Oechsler , Secretaria Municipal de Agricultura Sra. Márcia Rios , Secretaria Municipal de Turismo Sr. Paulo Roberto Alves de Ramos .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 29 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	107/2022
Pregão Eletrônico	017/2022
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de câmaras de conservação para medicamentos e imunobiológicos que são dispensados aos usuários do sistema de saúde.
Contratada	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Valor	R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).
Fiscal	A fiscalização da ARP ficará a cargo das servidoras Karin Mariane Zittel e Erica Moleta Bini .
Gestor	A gestão do (s) contrato (s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.
Data	Prudentópolis, 12 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	Esta ARP terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	112/2022
Pregão Eletrônico	132/2021
Objeto	Registro de Preços a aquisição de material esportivo para as secretárias solicitantes no Município de Prudentópolis –Pr.
Contratada	FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
Valor	R\$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais).
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Sra. Tatiane Schirlo Sybrux , Srs. Inajar Senna Kautuski , Ezequiel Parteka Junior e Emerson José Koupak .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 26 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura da presente ata.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	070/2022
Pregão Eletrônico	183/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).
Contratada	COMERCIAL MONTANNA LTDA.
Valor	R\$ 9.152,00 (nove mil, cento e cinquenta e dois reais).
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores Srs: Inajar Senna Kautuski : Secretaria Municipal de Educação; Emerson José Koupak : Secretaria Municipal de Esportes e Recreação; Camila Szymanski T. Siqueira , Paulo Kachutski Filho e Michelle Ternoski Lemos : Secretaria Municipal de Saúde; Silvane Kiczevi dos Santos : Secretaria Municipal de Assistência Social; Thiago Henrique Paizani : Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura; Paulo Roberto Alves de Ramos : Secretaria Municipal de Turismo; Emerson Polovei : Secretaria Municipal de Planejamento e Obras; Sandra Mara Viana , e Fernando de Mello Demenech : Secretaria Municipal de Cultura; Comissão de Recebimento de Materiais para as Secretarias não citadas anteriormente.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 01 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	076/2022
Pregão Eletrônico	183/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).
Contratada	L. P. DE BORBA & CIA LTDA.
Valor	R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores Srs: Inajar Senna Kautuski : Secretaria Municipal de Educação; Emerson José Koupak : Secretaria Municipal de Esportes e Recreação; Camila Szymanski T. Siqueira , Paulo Kachutski Filho e Michelle Ternoski Lemos : Secretaria Municipal de Saúde; Silvane Kiczevi dos Santos : Secretaria Municipal de Assistência Social; Thiago Henrique Paizani : Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura; Paulo Roberto Alves de Ramos : Secretaria Municipal de Turismo; Emerson Polovei : Secretaria Municipal de Planejamento e Obras; Sandra Mara Viana , e Fernando de Mello Demenech : Secretaria Municipal de Cultura; Comissão de Recebimento de Materiais para as Secretarias não citadas anteriormente.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 01 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

NOTIFICAÇÃO Nº 007/2022
Art. 109 da Lei 8.666/1993
Pregão Eletrônico 189/2021
Contrato nº 005/2022

Considerando o que consta no processo nº 1094/2022 (cópia integral em anexo), que a empresa ora notificada, incorreu em desistência da proposta ofertada em razão do pregão acima mencionado.

Considerando que a empresa foi notificada na forma do

artigo 87 da LLCA, através da Notificação nº 004/2022 do interesse em aplicar multa, suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, enviada a notificação via e-mail e via correio, não sendo recebida a notificação em ambas as formas, então publicada a notificação em três datas no Diário oficial do Município, a empresa não apresentou Defesa Prévia;

Considerando que conforme decisão 007/2022 exarada pelo Secretário de Finanças:

NOTIFICO a empresa **FRANCISCO SELDEN DE FARIAS CHAVES ME**, CNPJ nº 32.130.149/0001-81, estabelecida na Rua Dom Manuel de Medeiros, nº 793, Bairro Araxa, Fortaleza – CE, CEP 60.450-605, fone (85) 3223-3912, e-mail: engesel_ce@hotmail.com, representada pelo Sr. Francisco Selden de Farias Chaves, inscrito no CPF sob nº 555.433.083-53 e portador da Cédula de Identidade – RG nº 90015021756, da aplicação das sanções, conforme segue:

- Multa prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso II, c/c item 21.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2021, no valor de R\$ 3.729,98 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos);

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Prudentópolis, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsão na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso III, c/c item 21.1 do edital de Pregão Eletrônico nº 189/2021;

Nos termos do §1º do art. 109 da Lei 8.666/93, NOTIFICA-CA-SE a contratada desta decisão, ressaltando o seu direito de interpor RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o qual deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, protocolada direto no link <https://prudentopolispr.equipiano.com.br:7443/contribuinte/#/stpProcessos/abertura> ou encaminhada no e-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br (assunto: Recurso Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica.

Prudentópolis, 12 de abril de 2022.

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços sob nº 036/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Machadinho Auto Posto Ltda.

Pregão Eletrônico nº 209/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica formalizado reequilíbrio econômico-financeiro, afim de acrescentar o valor pago, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
1	GASOLINA ADITIVADA	R\$ 7,32

Em decorrência da alteração do valor unitário fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 58.268,59 (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 28 de abril de 2022.

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços sob nº 103/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Beló Mecânica Pesada Ltda Me conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VEÍCULO

Fica incluído o veículo conforme abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço
22	CAMINHÃO IVECO, PLACA RWU-3142 DB 868

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 03 de maio de 2021.

5º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 239/2021, entre o Município de Prudentópolis e Incorporadora Liberty Ltda, conforme modalidade de licitação Concorrência Pública

nº 008/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo da execução até 08 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo da vigência até 04 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 04 de maio de 2022.

3º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 261/2021, entre o Município de Prudentópolis e Incorporadora Liberty Ltda, conforme modalidade licitação Concorrência Pública nº 009/2021.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Conforme Protocolo nº 3324/2022 concede-se um aditivo de valor de R\$ 4.758,25 (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e uma glosa de R\$ 48.372,37 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos) conforme planilha abaixo:

CÓDIGO	ITEM	UND	QTD	PORCENTAGEM	VALOR GLOSA
93182	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5m de vão. AF_03/2016	M	1,20	100%	R\$ 53,62
93196	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de até 1,5m de comprimento. AF_03/2016	M	1,20	100%	R\$ 98,73
87273	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m² na altura interna das paredes. AF_06/2014	M2	204,66	50%	R\$ 5.158,33
39485	Kit porta pronta de madeira, folha leve (NBR 15930) de 900x2100mm, de 35mm a 40mm de espessura, com marco em aço, núcleo colmeia, capa lisa em HDF, acabamento melamínico branco (inclui marco, alizares, dobradiças e fechadura)	Un	2,00	100%	R\$ 807,24
100860	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha, fornecimento e instalação. AF_01/2020	Un	5,00	60%	R\$ 230,35
86939	Lavatório louça branca com coluna, 44x35,5 cm, padrão popular, incluso sifão flexível 30cm em plástico e com torneira cromada padrão popular – fornecimento e instalação. AF_01/2020	Un	2,00	100%	R\$ 677,53
22	Kit porta de madeira de correr, em acabamento melamínico branco, 80x210cm, acabada, instalada com fechadura	Un	3,00	100%	R\$ 4.225,30
4922	Porta de correr em alumínio, duas folhas móveis com vidro, fechadura e puxador embutido, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista	M2	6,30	100%	R\$ 2.189,97
20	Janela basculante em alumínio, acabamento acetinado ou brilhante – fornecimento e instalação – exclusive alisar e contramarco	M2	0,36	100%	R\$ 93,76
98689	Soleira em granito, largura 15cm, espessura 2,0cm. AF_09/2020	M	0,34	100%	R\$ 25,36
98689	Soleira em granito, largura 15cm, espessura 2,0cm. AF_09/2020	M	0,34	100%	R\$ 25,36
99862	Gradil em alumínio fixado em vãos de janelas, formado por tubos de ¼. AF_04/2019	M2	19,56	100%	R\$ 10.339,50
97622	Demolição de alvenaria de bloco furado de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	M3	2,48	100%	R\$ 123,44
97650	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	M2	252,68	100%	R\$ 1.621,14
92539	Trama de madeira composta por ripas, calços e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporta vertical. AF_07/2019	M2	252,68	100%	R\$ 19.248,05
98522	Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto). AF_05/2018	M	50,00	50%	R\$ 3.454,69
TOTAL GLOSA					R\$ 48.372,37

CÓDIGO	ITEM	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO COM BDI LICITADO (EMPRESA)	VALOR ADITIVO
39484	Kit porta pronta de madeira, folha leve (NBR 15930) de 800x2100mm, de 35mm a 40mm de espessura, com marco em aço, núcleo colmeia, capa lisa em HDF, acabamento melamínico branco (inclui marco, alizares, dobradiças e fechadura)	Un	2	R\$ 403,62	R\$ 807,24
84885	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha com porto de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador	Un	2	R\$ 603,90	R\$ 1.207,80
72120	Vidro temperado incolor, espessura 10mm, fornecimento e instalação	M2	13,23	R\$ 207,35	R\$ 2.743,21
TOTAL ADITIVO					R\$ 4.758,25

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 03 de maio de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e ferramentas, para atender a demanda das secretarias municipais.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 3.562.889,87 (Três milhões quinhentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO: 23 de maio de 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação da comissão organizadora dos trabalhos da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015.

CONSIDERANDO a resolução nº 223, de 20 de outubro de 2021 o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, em que institui a Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - XII CNDCA.

CONSIDERANDO o ofício-circular nº 17/2022/conanda/gab.sndca/sndca/mmfhd;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 02/2022 CEDCA/PR;

CONSIDERANDO a deliberação realizada pelos conse-

Iheiros do CMDCA, em reunião Ordinária realizada em 03 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Organizadora dos Trabalhos da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme representação abaixo:

Presidente: Vanderleia Schinemann
Vice Presidente: Taynara Praisner
Secretaria Executiva: Sonia Kolachnek

Demais Membros
Boris Kopanski
Jocimara de Fátima Mengue

Art.2º A Comissão Organizadora, tem as seguintes atribuições:

- I - Propor critérios de definição do número de Delegados, para a conferência Municipal;
- II - Indicar o local da realização da X Conferência Municipal;
- III – Elaborar a proposta de Regulamento e Regimento Interno e outros documentos técnicos de apoio para subsidiar a X Conferência Municipal;
- IV - Indicar e convidar os palestrantes;
- V - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;
- VI - Encaminhar procedimentos para divulgação;
- VII - Expedir Resolução referente à convocação oficial, especificando o tema, data, e o recurso a ser utilizado;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 03 de Maio de 2022.

VANDERLÉIA SCHINEMANN

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br